



Representação
da UNESCO
no Brasil

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRA3046 EDITAL Nº 001/2012

1. Perfil: **Contratação, na modalidade produto, de profissional especializado para realização de estudos sobre acessibilidade arquitetônica e urbanística a fim de fornecer subsídios técnicos ao desenho e planejamento de políticas públicas de acessibilidade..**
 2. Nª de vagas: **01**
 3. Qualificação educacional: **Graduação em Arquitetura e Urbanismo, devidamente reconhecida pelo MEC;**
 4. Experiência profissional: **Experiência comprovada mínima de 5 anos em projetos de acessibilidade arquitetônica e urbanística;**
 - 4.1- **Cursos/Habilidades específicas:**
 - **Desejável: formação específica em acessibilidade ou desenho universal;**
 - **Conhecimento em formulação de políticas públicas de acessibilidade**
 - **Realização de consultorias em acessibilidade;**
 - **Formulação de capacitações em acessibilidade; e**
 - **Experiência internacional em acessibilidade e desenho universal.**
 5. Atividades:
 1. **Participar de reuniões com equipe técnica da SDH/PR e Gerência de Cooperação Internacional - GCI / SEDH, para definição de metodologia de trabalho, apresentando os resultados obtidos e fornecendo quaisquer informações sobre o andamento das atividades, quando solicitadas;**
 2. **Elaborar metodologia para capacitação em acessibilidade e direitos humanos;**
 3. **Produzir subsídios técnicos para a elaboração de diagnóstico da situação de acessibilidade em programas do Governo Federal.**
 6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 01: Documento técnico contendo subsídios sobre acessibilidade em unidades básicas de saúde, identificando requisitos mínimos de acessibilidade ao meio físico e ao mobiliário para unidades do Sistema Único de Saúde.

Produto 02: Documento técnico descritivo contendo proposta de metodologia para a realização de cursos de capacitação em acessibilidade e direitos humanos.

Produto 03: Documento técnico contendo subsídios sobre acessibilidade em políticas públicas de desenvolvimento turístico, identificando exigências de acessibilidade e requisitos mínimos em equipamentos e serviços turísticos para atender à diversidade da população, especialmente de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Produto 04: Documento técnico contendo subsídios sobre acessibilidade em políticas públicas de esporte, identificando as exigências de acessibilidade e requisitos mínimos para as arenas esportivas, para os entornos e na relação com modais de transporte, conforme legislação e normas técnicas em vigor, especialmente das relacionadas aos eventos esportivos COPA FIFA 2014, Olimpíadas 2016 e Paraolimpíadas 2016.

Produto 05: Documento técnico contendo subsídios sobre acessibilidade em programas urbanos, identificando as necessidades de alteração de marcos normativos e de desenho de políticas públicas relacionados à política de desenvolvimento urbano contemplando as relações federativas, tais como Planos Diretores Municipais, Planos Diretores de Transporte e Trânsito, Código de Obras, Código de Postura, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei do Sistema Viário, Lei da Mobilidade Urbana.
 7. Local de Trabalho: **Brasília/DF com disponibilidade para viagens. Em caso de necessidade de deslocamento de Consultor a essa cidade, as despesas serão custeadas pelo projeto.**
 8. Duração do contrato: **: 10 (DEZ) meses,**
 9. **Os produtos serão recebidos e homologados pela SDH/PR que poderá aprová-los, mediante análise, que considerará a plena concordância dos produtos com os preceitos metodológicos vigentes e os critérios de qualidade.**
- Qualquer serviço realizado, mas não aceito ou não homologado deverá ser refeito, não eximindo o Consultor das penalidades e de outras sanções previstas em Edital.**
- O pagamento dos produtos gerados será realizado somente após o processo de aceite e atesto.**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 30/01/2012 até o dia 07/02/2012 no seguinte endereço: Caixa Postal 3841 - Brasília/DF. CEP 70.089-970, indicando NECESSARIAMENTE o Código do Projeto (914BRZ3046) e o número do Edital (Edital nº 01/2012).

2. Serão desconsiderados os Currículos remetidos após a data indicada e que não apresentem no envelope a data da postagem, o número do edital e o código do Projeto, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.